



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

CNPJ Nº 06.229.538/0001-59

Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE CONTRATO Nº 064/2022.

**CONTRATO Nº 064/2022 DE
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE.**

O **MUNICIPIO DE LORETO - MA**, através da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, localizada a Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, neste ato representada pelo(a) **Sr. Prefeito Germano Martins Coelho**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0000314790942 GEJUSPC/MA, CPF nº 846.881.653-15, residente e domiciliado na Travessa Avelina P Coelho, Loreto/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a **COOPERATIVA AGROECOLOGICA PELA VIDA DO CERRADO SUL MARANHENSE**, situado à Rua Serra Costa, nº 230, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrita no CNPJ nº 41.385.055/0001-44, neste ato representado pelo(a) **Sr. Joaquim Alves de Sousa**, portador do CPF nº 424.856.063-15, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

CNPJ Nº 06.229.538/0001-59

Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 206.137,50 (duzentos e seis mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALFACE , lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	Mç	800	R\$ 5,45	R\$ 4.360,00
2	ABÓBORA SECA , in natura, inteira, tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Devendo ser transportada de forma adequada. E, apresentar etiqueta de pesagem, conforme quantidade solicitada.	Kg	1.500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
3	BANANA PRATA , tamanho médio (120g) em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Devendo ser transportada de forma adequada. E, apresentar etiqueta de pesagem, conforme quantidade solicitada.	Kg	4.000	R\$ 4,95	R\$ 19.800,00
4	CHEIRO VERDE : Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g.	Mç	900	R\$ 4,35	R\$ 3.915,00
5	COUVE , COUVE: Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 400g.	Mç	800	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

CNPJ Nº 06.229.538/0001-59

Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

6	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA , de 1ª qualidade, seca, fina, amarela ou branca. Sem nenhum grão com característica de queimado. Não ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Isenta de sujidade. Embalada em saco plástico de 1kg, transparentes e resistentes.	Kg	1.200	R\$ 7,75	R\$ 9.300,00
7	FEIJÃO DE CORDA , tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 1 kg.	Kg	350	R\$ 9,75	R\$ 3.412,50
8	GOIABA	Kg	500	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00
9	LARANJA pera in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Devendo ser transportada de forma adequada. E, apresentar etiqueta de pesagem, conforme quantidade solicitada.	Kg	4.000	R\$ 4,90	R\$ 19.600,00
10	MANDIOCA , de 1ª qualidade, superfície íntegra e firme, isenta de sujidade, com grau de evolução completa de tamanho. Devendo ser transportada de forma adequada. E, apresentar etiqueta de pesagem, conforme quantidade solicitada.	Kg	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
11	MELANCIA , de 1ª qualidade, fresca, maturação adequado, de colheita recente, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, substâncias terrosas, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Devendo ser transportada de forma adequada. E, apresentar etiqueta de pesagem, conforme quantidade solicitada.	Kg	10.000	R\$ 1,84	R\$ 18.400,00
12	MAMÃO , fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	2.000	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
13	MILHO VERDE , espiga, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina, com as folhas bem verdes e cabelo marrom escuro, protegido pela casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Espiga	8.500	R\$ 1,85	R\$ 15.725,00
14	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, CONGELADA , selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA, unidade 1.0 quilograma.	Kg	1.200	R\$ 10,60	R\$ 12.720,00
15	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ, CONGELADA , selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA, unidade 1.0 quilograma.	Kg	1.200	R\$ 13,00	R\$ 15.600,00
16	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU, CONGELADA , selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA, unidade 1.0 quilograma.	Kg	1.200	R\$ 10,60	R\$ 12.720,00
17	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, CONGELADA , selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA, unidade 1.0 quilograma.	Kg	1.200	R\$ 10,60	R\$ 12.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

CNPJ Nº 06.229.538/0001-59

Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

18	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, CONGELADA , selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA, unidade 1.0 quilograma.	Kg	1.200	R\$ 17,00	R\$ 20.400,00
19	POLPA DE FRUTA SABOR TAMARINDO OU MANGA, CONGELADA , selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA, unidade 1.0 quilograma.	Kg	1.200	R\$ 10,60	R\$ 12.720,00
TOTAL					R\$ 206.137,50

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
12.306.0022.2-048 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Fundamental	3.3.90.30.00.0 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - R\$ 144.296,25
12.306.0022.2-049 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar no Ensino Infantil	3.3.90.30.00.0 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - R\$ 61.841,25

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

CNPJ Nº 06.229.538/0001-59

Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c. Fiscalizar a execução do contrato;
 - d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

- **Maria Stella Gomes Bringel Silva**, Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Portaria nº 008/2021 – GAB-PML.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

CNPJ Nº 06.229.538/0001-59

Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 001/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a. por acordo entre as partes;

- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 30 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

CNPJ Nº 06.229.538/0001-59

Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Loreto/MA, 25 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

CNPJ Nº 06.229.538/0001-59

Contratante

Germano Martins Coelho

Prefeito Municipal

COOPERATIVA AGROECOLOGICA PELA VIDA DO CERRADO SUL MARANHENSE

CNPJ Nº 41.385.055/0001-44

CONTRATADA

Joaquim Alves de Sousa

CPF nº 424.856.063-15

TESTEMUNHAS:

1 - NOME _____ CPF Nº _____

1 - NOME _____ CPF Nº _____